



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2.022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da quinta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício CMR-VJAVJ nº 001/2.022, datado de 20/06/2.022, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.649 de 20 de junho de 2.022: “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 007/2.022, datada de 31 de maio de 2.022: “QUE O PODER PÚBLICO PROVIDENCIE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, UM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GARÇONS E GARÇONETES PARA OS MUNICÍPIOS DE RECREIO/MG”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves e 040/2.022, datada de 20 de junho de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA E CAPINA DA RUA LAURO BRITO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 20 de junho de 2022. Ofício nº 004/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO – MG. Prezado Prefeito. Com nossos cordiais cumprimentos, atendendo solicitação do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, vimos, por meio deste, encaminhar pedido de providências em favor do Centro Comunitário do Distrito de Conceição da Boa Vista, pois o mesmo encontra-se bastante danificado correndo risco de desabamento. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. ORDEM DO DIA: Dada a



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



palavra à munícipe Regina Pina, a mesma acompanhada de mães de universitários da instituição de ensino UNIFAMINAS, agradeceu aos Nobres Vereadores, representantes do Poder Legislativo Municipal pela solicitação apresentada junto ao Chefe do Poder Executivo, ressaltou a importância da concessão da gratuidade do transporte escolar aos alunos e externou suas intercessões diárias a Deus em favor desta Casa de Leis. Os Senhores Vereadores agradeceram a presença das mães dos alunos na Sessão Legislativa, manifestaram a importância das palavras de gratidão mencionadas e declararam que esta Casa de Leis sempre estará à disposição dos munícipes. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo questionou o artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.649/2.022 que versa sobre os recursos financeiros necessários à implementação das ações afetas às secretarias, serão consignadas em seus respectivos orçamentos, declarando que o mesmo gera despesas ao Município, sendo, portanto, inconstitucional. Em continuidade às suas palavras, o mesmo declarou que não tira o mérito do projeto, todavia, alegou que, de acordo com a Lei Orgânica, o projeto não pode tramitar com a redação do artigo 7º. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo apresentou os esclarecimentos jurídicos pertinentes a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.649/2.022, declarando não haver óbice para tramitação do referido projeto nesta Casa Legislativa, tendo em vista o entendimento de que não gera despesa para o Executivo Municipal. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou a importância da regulamentação e especificação no orçamento da despesa decorrente do Projeto de Lei nº 1.649/2.022 e solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, conforme esclarecimentos necessários, um parecer jurídico para a solicitação apresentada pelo Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima referente ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.649/2.022. O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.649/2.022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo parabenizou ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esporte pela realização da Corrida Santo Higino. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo parabenizou a organização da Corrida Santo Higino e ao Ideal Esporte Clube por mais uma vitória na Copa dos Campeões. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco ressaltou a importância da análise da Lei Orgânica Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



por parte desta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo parabenizou ao Ideal Esporte Clube pela vitória alcançada na Copa dos Campeões, ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes pela realização da Corrida Santo Higino. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Assim me faz ver: Eis que o Senhor estava de pé sobre um muro e tinha em sua mão um fio de prumo e me disse: que vez, Amós? Eu disse: um fio de prumo. O Senhor disse: Eis que vou por um fio de prumo no meio do meu povo, Israel, não tornarei a perdoá-lo”, Amós 7:7-9, Bíblia Sagrada. Os Vereadores Fabrísio Brito de Barros, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e José Eduardo Gonçalves saudaram aos presentes à Sessão Ordinária. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou a importância da destinação de recursos financeiros para concessão de exames médicos por parte da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão de hoje, voltando a reunir ordinariamente na segunda segunda-feira do mês de agosto de 2022, dia oito, em sessão ordinária, em horário regimental, pois de 1º a 31 de julho a Câmara estará em RECESSO, podendo, contudo, reunir-se extraordinariamente. Esta Ata foi redigida e lida por mim Secretário José Eduardo Gonçalves e após ser discutida, foi aprovada e vai assinada por mim, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente.



José Eduardo Gonçalves

Fabrísio Brito de Barros

José de Alencar Vieira Júnior

Cláudia Garani Pimenta Rodrigues

Reginaldo Moraes

Presidente

Secretário

Vereador

Vereador